



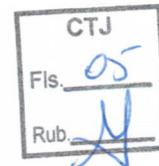
ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo Social

Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso



**COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA,  
AO ADOLESCENTE E AO IDOSO**

Parecer nº 97 /2020/CDH  
Referente ao PL 155/2020 que Institui Políticas de Assistência à Família da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.  
Autor: Dep. Paulo Araújo

RELATOR: DEPUTADO ELIZEU NASCIMENTO.

**I – Relatório**

Foi apresentado pelo Deputado Paulo Araújo o presente Projeto de Lei nº 155/2020 que institui Políticas de Assistência à Família da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

A Propositura foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 04/03/2020, sendo colocada em pauta no dia 10/03/2020, tendo seu devido cumprimento no dia 17/03/2020, após foi encaminhada para esta comissão em 03/04/2020e sendo recebida no dia 06/04/2020, tudo conforme as folhas nº 02, 03/verso e 04/verso.

É o relatório.

AACC

*Missão: " Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e envolver a população na busca de soluções para as demandas sociais".*



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo Social

Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso



## II – Parecer

Cabe a esta Comissão, de acordo com o Art. 369, inciso III, do Regimento Interno, manifestar-se quanto ao mérito de todas as proposições oferecidas à deliberação da Casa e assuntos concernentes a Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

O Presente Projeto tem como objetivo instituir Políticas de Assistência à Família da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

O autismo é um distúrbio neurológico caracterizado pelo comprometimento da interação social, comunicação verbal e não-verbal e comportamento restrito e repetitivo. Os sinais geralmente desenvolvem-se gradualmente, mas algumas crianças com autismo alcançam o marco de desenvolvimento em um ritmo normal e depois regridem.

O dia 2 de abril foi instituído pela ONU, em 2008, como o Dia Mundial de Conscientização do Autismo. O autismo é uma síndrome que afeta vários aspectos da comunicação, além de influenciar também no comportamento do indivíduo. Segundo dados do CDC (Center of diseases control and prevention), órgão ligado ao governo dos Estados Unidos, existe hoje um caso de autismo a cada 110 pessoas. Dessa forma, estima-se que o Brasil, com seus 200 milhões de habitantes, possua cerca de 2 milhões de autistas. Contudo, apesar de numerosos, os milhões de brasileiros autistas ainda sofrem para encontrar tratamento adequado.

Atualmente, há, no Brasil, mais de dois milhões de pessoas com Transtorno de Espectro Autista (TEA), com cerca de uma em cada 500 crianças nascendo



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo Social

Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso

CT.º
Fis. 07
Rub. M

com o distúrbio. No estado de Mato Grosso, a estimativa é de que haja em torno de 11 mil casos, o que demanda uma atuação do poder público que leve em conta as necessidades e dificuldades desse grupo.

Ter em casa uma pessoa com formas graves de autismo pode representar um fator de desequilíbrio para toda a família. Por isso, todos os envolvidos precisam de atendimento e orientação especializados.

No caso em tela, não resta dúvida quanto o inegável interesse público e cabe a esta Comissão apenas analisar sob o enfoque da oportunidade, conveniência e relevância social no que tange aos direitos humanos, cidadania e amparo à criança, ao adolescente e ao idoso.

Diante do exposto, quanto ao **mérito**, somos favoráveis à tramitação do Projeto de Lei nº 155/2020, de autoria do Deputado Paulo Araújo.

É o parecer.

AACC

*Missão: " Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e envolver a população na busca de soluções para as demandas sociais".*



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo Social

Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso



### III – Voto do Relator

Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 14/2020, de Autoria do Deputado Dr. Gimenez.

Sala das Comissões, em **11** de **AGOSTO** de 2020.

### IV – Ficha de Votação

Projeto de Lei nº 155/2020 - Parecer nº 97/2020
Reunião da Comissão em <u>11 / 08 / 2020</u>
Presidente: Deputado <b>WILSON SANTOS</b>
Relator: <b>Deputado ELIZEU NASCIMENTO.</b>

#### Voto Relator

Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 155/2020, de Autoria do Deputado Dr. Paulo Araújo.

Posição na Comissão	Identificação do(a) Deputado(o)
Relator	
Membros	

Francisco Xavier da Cunha Filho  
Consultor Legislativo / Núcleo Social

AACC

Missão: "Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e envolver a população na busca de soluções para as demandas sociais".

## FOLHA DE VOTAÇÃO – SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA

REUNIÃO:	1ª Extraordinária
DATA/HORÁRIO:	11/08/2020 - 13H00
PROPOSIÇÃO:	PL nº 155/2020
AUTOR:	Paulo Araújo

### VOTAÇÃO

MEMBROS TITULARES	RELATOR	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE
Wilson Santos		X			
Sebastião Rezende					
Carlos Avallone		X			
Elizeu Nascimento	X	X			
Faissal		X			

MEMBROS SUPLENTE	RELATOR	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE
Dilmar Dal Bosco					
Janaina Riva					
Romoaldo Júnior					
Ulysses Moraes					
Valmir Moretto					

SOMA TOTAL		3			
------------	--	---	--	--	--

RESULTADO FINAL	APROVADO com 3 VOTOS EM 11/08/2020.

Certifico que o(s) Deputado(s) acima descrito(s), votou através do Sistema Eletrônico de Deliberação Remota (videoconferência).

PRESIDENTE:   
Deputado WILSON SANTOS

  
FRANCISCO XAVIER DA CUNHA FILHO  
Consultor de Comissão Permanente | Núcleo Social